

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 509 | Página 1

Quinta-feira, 18 de julho de 2019

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO Nº 5.073, DE 17 DE JULHO DE 2019 =

“Revoga o Decreto nº 5.054, de 05 de junho de 2019 e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º Fica revogado o Decreto nº 5.054, de 05 de junho de 2019.

ART. 2º Em razão da revogação operada pelo artigo 1º do presente Decreto, fica concedido efeito repristinatório ao Decreto nº 4.923, de 09 de novembro de 2018, nos termos do artigo 2º, §3º do Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942.

ART. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
17 DE JULHO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

= DECRETO Nº 5.076, DE 18 DE JULHO DE 2019 =

“Dispõe sobre a regulamentação dos pedidos de concessão de férias de servidores contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os arts. 137 e 145 da CLT, bem como o disposto na Súmula nº 450 do TST;

Considerando a necessidade de regulamentação dos

pedidos de concessão de férias de servidores regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas e o interesse de regramento de modo a proteger o direito do servidor e a Fazenda Pública;

DECRETA:

ART. 1º Os pedidos de concessão de férias de servidores contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deverão ser formalizados e protocolizados com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data informada como termo inicial do período de descanso solicitado.

ART. 2º A protocolização do pedido referido no art. 1º será realizada junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura e cuja petição deverá ser empreendida em formulário padrão próprio destinado aos pedidos funcionais utilizados pelo setor, estando devidamente preenchido e endossado pela chefia imediata do servidor requerente.

ART. 3º O efetivo pagamento da remuneração a título de férias acrescida do adicional constitucional de férias deverá ser realizado atendendo ao prazo estabelecido na legislação trabalhista vigente e, se houver possibilidade técnica, poderá ocorrer na competência da folha de pagamento imediatamente anterior ao primeiro dia do período de férias a ser gozado se o prazo do crédito do numerário respeitar o prazo mínimo exigido nas normativas legislativas trabalhistas.

ART. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
18 DE JULHO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 509 | Página 2

Quinta-feira, 18 de julho de 2019

Departamento de Comunicação

Portarias

=PORTARIA Nº 9.200, DE 17 DE JULHO DE 2019=

“Dispõe sobre a exoneração dos servidores que especifica, ora ocupantes de cargos de provimento em comissão.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar, a partir do dia 22/07/2019, os servidores abaixo discriminados, ora ocupantes dos respectivos cargos de provimento em comissão:

Servidor	CPF	Cargo de provimento em comissão	Ato de nomeação
EDSON CLÓVIS MARCELINO	200.620.218-93	Chefe da Fiscalização de Tributos	Portaria nº 9.119/19
CARLOS EDUARDO DE SOUZA	332.432.428-94	Assessor Técnico da Secretaria Municipal da Saúde	Art. 3º da Portaria nº 8.990/19

ART. 2º Na excepcionalidade de algum dos servidores elencados no artigo 1º estar em gozo de qualquer tipo de licença ou evento de afastamento em relação ao exercício do respectivo cargo comissionado no momento em que esta Portaria entrar em vigor, sua exoneração ficará postergada para o primeiro dia após o término do evento impeditivo da atividade do cargo comissionado.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL de MORRO AGUDO/SP,
17 DE JULHO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Tomada de Preços Nº 002/2019

Processo Administrativo Nº 043/2019

Modalidade: Tomada de preços. Tipo: Menor Preço global. Objeto: Contratação sob o regime de execução por empreitada de preços global, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, para ampliação e reforma da EMEF Prof. Carlos Alberto Ângelo, visando atender as exigências legais e técnicas da Prefeitura Municipal. Entrega dos Envelopes Proposta e Habilitação: até as 09h00min do dia 08 de agosto de 2019. Credenciamento e Início da Sessão: as 09h00m do dia 08 de agosto de 2019. Aquisição do Edital: Poderão adquirir na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 17/07/2019.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Aviso de Licitação – Retificação de Edital

Pregão Presencial Nº 052/2019

Processo Administrativo Nº 112/2019

Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios (carnes), para alimentação escolar, com entrega parcelada, de acordo com a necessidade do município, conforme descritivo completo no Anexo I, do Edital. Considerando a necessidade de adequações, foram realizadas retificações no corpo do Edital anteriormente publicado em 04/07/2019, o novo Edital com as retificações encontra-se disponibilizado no sítio da Prefeitura Municipal: www.morroagudo.sp.gov.br. Considerando que as retificações não interferem na formulação do valor da proposta (art. 21, parágrafo 4º da Lei 8.666/93), ficam mantidos a data e o horário da sessão. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 18/07/2019.